

DECRETO Nº 1658/14 DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o ponto digital eletrônico de todas as Secretarias Municipais a contar de 18 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As Secretarias Municipais terão a comprovação de entrada e saída de seus servidores através do ponto manual.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1538/12 de 10 de outubro de 2012 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 13 de janeiro de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
em 13 de janeiro de 2014.

Giovani Saquetti
Secretário da Administração